



CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL

Companhia Aberta

CVM nº 00333-6

CNPJ nº 76.255.926/0001-90

NIRE nº 41300045488

COMUNICADO AO MERCADO

CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº. 358/02, torna público que recebeu, nesta data, comunicações de alienação de participação relevante enviadas pelos acionistas LAPB Poland Fundo de Investimentos em Ações e Luiz Alves Paes de Barros, as quais seguem em anexo.

Cornélio Procópio, 10 de setembro de 2014.

Edivaldo Barrancos

Diretor de Relações com Investidores

São Paulo, 10 de setembro de 2014

CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL
BR 369 – Rodovia Mello Peixoto, Km 88
86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Ref.: Comunicação de Alienação de Participação Relevante

Prezados Senhores.

Em atendimento ao disposto no artigo 12, § 4º da Instrução Normativa nº 358, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, LAPB Poland Fundo de Investimento em Ações informa, por meio de seu gestor, LAPB Gestão de Recursos Financeiros Ltda., que alienou, nesta data, no âmbito da Oferta Pública de Aquisição de Ações promovida por MBC Europe Limited, 248.036 (duzentas e quarenta e oito mil e trinta e seis) ações ordinárias, 275.720 (duzentas e setenta e cinco mil, setecentas e vinte) ações preferenciais classe "A" e 1.019.490 (um milhão, dezenove mil, quatrocentas e noventa) ações preferenciais classe "B", representativas do capital social da Cia. Iguaçu de Café Solúvel, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 76.255.926/0001-90 ("Companhia"), correspondentes a, aproximadamente, 5,31% do número total de ações da Companhia.

Nos termos do *caput* do artigo 12 Instrução Normativa CVM nº 358/2002, LAPB Poland Fundo de Investimento em Ações informa adicionalmente que:

- (i) está inscrito sob o CNPJ nº 05.775.774/0001-08, sendo representado pelo gestor LAPB Gestão de Recursos Financeiros Ltda., instituição financeira inscrita sob o CNPJ nº 11.581.211/0001-81 com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.982, Cj 1202, na Cidade e Estado de São Paulo;
- (ii) a alienação de participação comunicada por meio da presente correspondência (conforme detalhada acima) é mero resultado da estratégia de desinvestimento do acionista alienante;
- (iii) a alienação abrange a totalidade da sua participação anteriormente detida no capital social da Companhia. Desse modo, LAPB Poland Fundo de Investimento em Ações deixou de ser acionista e registra que não é titular de bônus de subscrição, direitos de subscrição ou opções de compra de ações da Companhia;



- (iv) não detém, nem deteve, debêntures conversíveis em ações da Companhia; e
- (v) não está sujeito a acordo ou contrato que regule o exercício do direito de voto nas deliberações da Companhia e todas as suas obrigações relativas à compra e venda de valores mobiliários por ela emitidos foram adimplidas e exauridas por meio da alienação de ações ora comunicada.

Por fim, solicita-se que sejam tomadas as providências necessárias para a imediata transmissão das informações constantes desta comunicação à CVM e à Bolsa de Valores, consoante o disposto no artigo 12, § 6º, da Instrução Normativa CVM nº 358/2002.

Atenciosamente,


LAPB Poland Fundo de Investimento em Ações

São Paulo, 10 de setembro de 2014

CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL
BR 369 – Rodovia Mello Peixoto, Km 88
86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Ref.: Comunicação de Alienação de Participação Relevante

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 12, § 4º da Instrução Normativa nº 358, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, Luiz Alves Paes de Barros informa que alienou, nesta data, no âmbito da Oferta Pública de Aquisição de Ações promovida por MBC Europe Limited, 7.000 (sete mil) ações ordinárias, 1.473.698 (um milhão, quatrocentas e setenta e três mil, seiscentas e noventa e oito) ações preferenciais classe "A" e 996.084 (novecentas e noventa e seis mil e oitenta e quatro) ações preferenciais classe "B", representativas do capital social da Cia. Iguaçu de Café Solúvel, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 76.255.926/0001-90 ("**Companhia**"), correspondentes a, aproximadamente, 8,53% do número total de ações da Companhia.

Nos termos do *caput* do artigo 12 Instrução Normativa CVM nº 358/2002, Luiz Alves Paes de Barros informa adicionalmente que:

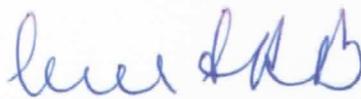
- (i) é cidadão brasileiro, separado judicialmente, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.014.578-53, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1982 – 6º andar, na Cidade e Estado de São Paulo;
- (ii) a alienação de participação comunicada por meio da presente correspondência (conforme detalhada acima) é mero resultado da estratégia pessoal de desinvestimento do acionista alienante;
- (iii) a alienação abrange a totalidade da sua participação anteriormente detida no capital social da Companhia. Desse modo, Luiz Alves Paes de Barros deixou de ser acionista e registra que não é titular de bônus de subscrição, direitos de subscrição ou opções de compra de ações da Companhia;
- (iv) não detém, nem deteve, debêntures conversíveis em ações da Companhia; e



- (v) não está sujeito a acordo ou contrato que regule o exercício do direito de voto nas deliberações da Companhia e todas as suas obrigações relativas à compra e venda de valores mobiliários por ela emitidos foram adimplidas e exauridas por meio da alienação de ações ora comunicada.

Por fim, solicita-se que sejam tomadas as providências necessárias para a imediata transmissão das informações constantes desta comunicação à CVM e à Bolsa de Valores, consoante o disposto no artigo 12, § 6º, da Instrução Normativa CVM nº 358/2002.

Atenciosamente,



Luiz Alves Paes de Barros